



# Prefeitura Municipal de Itaqui - PE

ESTADO DE PERNAMBUCO

Decreto m: 448/90  
de 26/07/90.

LEI N.º 305/90

**EMENTA:** Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no montante de CR\$700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), destinados a conclusão da construção de um Galpão para costureira autônomas deste Município.

ARTIGO 2º - Os recursos destinados a fazerem face com a abertura do Artigo 1º da presente Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação verificada mês a mês, e ainda, a tendência do exercício financeiro, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
26 de julho de de 1990.

  
JOSE VIDAL DE MORAES

-PREFEITO-